



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 048/2018.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 360.649.804-78 e da Cédula de Identidade n.º 2.026.914 SSP-PE, residente à Rua Teixeira de Freitas- Praça José Oscar de Andrade, 13 - centro - Vertentes - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AL ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA -ME**, CNPJ n.º 27.458.535/0001-67, com endereço a avenida São Sebastião, n.º 44 – São Sebastião – Surubim/PE, CEP:55.750-000, telefone (81) 3634-2376, E-mail: Aparecida201180@hotmail.com neste ato representada por **Maria Aparecida de Lima**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do registro geral n.º 6.435.138 SDS/PE, e do CPF: 012.093.984-35, residente na Rua Francisco Luna de Melo, n.º 61 – São Sebastião –Surubim -PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do convite n.º 003/2018 consoante consta do Processo n.º 007/2018, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 048/2016 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de um imóvel onde funcionara unidade de saúde da família – PSF no distrito Chã do Junco, em Vertentes-PE.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato 048/2018 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 20/03/2019, podendo ser renovado nos termos da lei.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 31 de outubro de 2018.

**MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**  
CONTRATANTE

**MARIA APARECIDA DE LIMA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES**

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE CEP 55 770-000  
FONE: 81.3734-1032 - CNPJ: 10.261.245/0001-26 pmvsecsaude@yahoo.com.br